

#### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

## PORTARIA Nº 244, de 29 de agosto de 2024

Constitui comissão responsável pela execução do Projeto Construindo Juntos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, nos termos do disposto na <u>Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,</u> e;

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - SEINFRA, que rege o Projeto Construindo Juntos;

Considerando a necessidade de constituir a coordenação do Projeto Construindo Juntos conforme item 10.9 do referido Edital, a qual será uma comissão responsável pela avaliação de recursos e a execução do projeto, resolve:

Art. 1º Constituir comissão responsável pela avaliação de recursos e a execução do Projeto Construindo Juntos, a qual será composta pelos servidores abaixo nominados:

- Calebe Mello Cerqueira;
- Danilo Borges Garcia Carvalho;
- Rafael Crispim e
- Rainara Nascimento Dwe Medeiros

Art. 2º A Presidência da comissão ficará a cargo do servidor Calebe Mello Cerqueira, incumbindo-lhe a responsabilidade de coordenar todas as atividades relacionadas ao projeto, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - SEINFRA.

Art. 3º Caberá ao demais integrantes da comissão, atuarem nas funções que lhe forem delegadas e substituir o coordenador em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra o vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES Secretário de Estado de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/08/2024, às 15:05, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 64250687 e o código CRC 4B17BE24.

## GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

RUA 05 № 833, QD. 05, LT. 23, EDÍFICIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -



Referência: Processo nº 202420920001266



SEI 64250687



O COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO -

MSB CENTRO, no exercício da competência prevista nos arts. 10 e 21 da Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e nos incisos II, III e XIV do art. 19 do Regimento Interno, nos termos do deliberado em sessão realizada no dia 31 de julho de 2024;

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

### DO OBJETO E DO ÂMBITO DE SUA APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução estabelece o procedimento para a manifestação do Comitê Técnico - COMTEC, por meio de parecer opinativo, quanto à conveniência e oportunidade de emissões de declarações de utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa de áreas necessárias à implantação de infraestrutura para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 2º Esta Resolução aplica-se as declarações de utilidade pública a serem editadas pelo Estado de Goiás, nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no exercício de competência supletiva às dos Municípios.

Art. 3º São requisitos para manifestação do COMTEC, nos termos desta Resolução, a comprovação da ausência de manifestação conclusiva ou edição de decreto de declaração de utilidade pública pelo Município, após 60 (sessenta) dias de protocolado o requerimento.

## CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - área pretendida: área que se pretende que seja declarada de utilidade pública;

II - COMTEC: Comitê Técnico; e

III - estudo ou projeto de engenharia: estudo técnico preliminar, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo.

#### CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 5º O prestador dos serviços de saneamento básico poderá apresentar requerimento ao Secretário-Geral após decorrido

o prazo disposto no art. 3º desta Resolução.

Parágrafo único. O requerimento ao Secretário-Geral deverá indicar a área pretendida e ser acompanhado dos seguintes

I - o requerimento prévio apresentado ao Município;

II - a manifestação jurídica; e

III - a manifestação técnica.

Art. 6º Após recebido o requerimento, o Secretário-Geral, mediante despacho fundamentado, o encaminhará para apreciação do COMTEC.

Parágrafo único. Em caso de instrução insuficiente, o Secretário-Geral poderá conceder prazo para que o requerente apresente informações complementares.

Art. 7º Recebido o requerimento pelo COMTEC, ele terá o prazo de até 14 (catorze) dias para análise dos documentos apresentados.

Art. 8º Encerrado o prazo de análise referido no art. 7º desta Resolução, o COMTEC proferirá, em até 7 (sete) dias, o parecer opinativo quanto à conveniência e oportunidade de emissões de declarações de utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa de áreas de terras necessárias à implantação de infraestrutura para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

- § 1º No caso de parecer favorável, o Secretário-Geral deverá prosseguir com o procedimento mediante encaminhamento dos autos para os órgãos competentes.
- § 2º Havendo parecer desfavorável, caberá recurso administrativo do prestador, a ser interposto em até 10 (dez) dias ao Colegiado Microrregional.

## CAPÍTULO IV

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Colegiado Microrregional poderá suprir a manifestação do COMTEC nos termos de seu Regimento Interno.

Art. 10. Os prazos estabelecidos nesta Resolução e aplicáveis aos seus procedimentos são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, sendo vedado o prazo em dobro para a Fazenda Pública.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de agosto de 2024.

## PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Representante Legal da Microrregião de Saneamento Básico do Centro

Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Centro Protocolo 483989

PORTARIA Nº 244, de 29 de agosto de 2024

Constitui comissão responsável pela execução do Projeto Construindo Juntos.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA -

**SEINFRA**, nos termos do disposto na <u>Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,</u> e;

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - SEINFRA, que rege o Projeto Construindo Juntos; Considerando a necessidade de constituir a coordenação do Projeto Construindo Juntos conforme item 10.9 do referido Edital, a qual será uma comissão responsável pela avaliação de recursos e a execução do projeto, resolve:

Art. 1º Constituir comissão responsável pela avaliação de recursos e a execução do Projeto Construindo Juntos, a qual será composta pelos servidores abaixo nominados:

- Calebe Mello Cerqueira;
- Danilo Borges Garcia Carvalho;
- Rafael Crispim e
- Rainara Nascimento Dwe Medeiros

Art. 2º A Presidência da comissão ficará a cargo do servidor Calebe Mello Cerqueira, incumbindo-lhe a responsabilidade de coordenar todas as atividades relacionadas ao projeto, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - SEINFRA.

Art. 3º Caberá ao demais integrantes da comissão, atuarem nas funções que lhe forem delegadas e substituir o coordenador em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra o vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 484093

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022 - GOINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 283/2024-GOINFRA AO CONTRATO Nº 134/2022-GOINFRA. Processo nº Agência 202000036007921. SUBROGANTE: Goiana Infraestrutura Transportes-GOINFRA, **CNPJ** 03.520.933/0001-06. SUBROGADO: Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, CNPJ nº 49.766.106/0001-90, e a pessoa jurídica Construtora Rio Manso Ltda., CNPJ nº 05.124.311/0001-86. Objeto: Sub-rogação de todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 134/2022-GOINFRA. Data de Assinatura: 28/08/2024. Representantes: Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário da SEINFRA e Presidente da GOINFRA; Thenius Brito de Sousa/Representante da Contratada.

Protocolo 483891

# Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 71, de 28 de agosto de 2024

A Secretária de Estado do Entono do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de